



Fundação Cultural Palmares
III Edição do Concurso Prêmio Palmares de Arte

PERGUNTAS FREQUENTES

1. QUAL O VALOR DA PREMIAÇÃO E QUANTAS INICIATIVAS CULTURAIS SERÃO PREMIADAS?

Resposta: O Concurso prevê a premiação de 40 (quarenta) iniciativas culturais, com o valor individual bruto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Os prêmios concedidos terão obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda, à época do pagamento. Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com a União.

2. QUAL O PRAZO DE INSCRIÇÃO?

Resposta:

- a) 16/06/2023 - a partir das 09h00 - abertura das inscrições;
- b) 03/08/2023 - até as 18h00 - encerramento das inscrições.

O Edital e toda a documentação referente ao Concurso ficará à disposição dos interessados no portal eletrônico da Fundação Cultural Palmares - www.palmares.gov.br.

Sugerimos aos candidatos que leiam o regulamento em sua íntegra, verifiquem o andamento do concurso e possíveis alterações tornadas públicas.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DA III EDIÇÃO DO CONCURSO PRÊMIO PALMARES DE ARTE?

Resposta: Poderão participar do concurso pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de idade, residentes no Brasil, desde que sejam autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e/ou membros de Comunidades Remanescentes de Quilombo/CRQ, devidamente certificadas pela Fundação Cultural Palmares.

Orientamos que antes de efetivar sua inscrição, o candidato verifique as vedações contidas no item 11 do Edital.



Fundação Cultural Palmares
III Edição do Concurso Prêmio Palmares de Arte

4. ONDE ENCONTRAR OS ANEXOS DO EDITAL PRÊMIO PALMARES DE ARTE?

Resposta: O Edital e seus anexos estão disponíveis no portal eletrônico da Fundação Cultural Palmares, na aba Acesso à Informação/Editais/Editais Abertos e Andamento.

5. É PERMITIDO UTILIZAR OUTRO MODELO DE ANEXO QUE NÃO SEJA O DISPONIBILIZADO NO SITE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES?

Resposta: NÃO. Não serão permitidos outros documentos como anexo que não sejam os modelos (word ou PDF) que estão disponibilizados juntamente com o edital no portal eletrônico da Fundação Cultural Palmares. O candidato que, no ato de inscrição, não encaminhar toda documentação solicitada nos moldes do regulamento e de forma legível, será inabilitado.

No ato de inscrição o candidato deve enviar o formulário devidamente preenchido e documentação prevista no item 5.3 do edital, a saber:

- I. Documento de identificação com RG e CPF, frente e verso
- II. Comprovante de residência (dos últimos 3 meses);
- III. Comprovação de dados bancários (banco, agência e conta);
- IV. Preenchimento e assinatura de próprio punho ou digitalmente do Anexo II - Declaração de Pertencimento Étnico assinada pelo candidato e por 3 (três) lideranças da comunidade, **caso o candidato seja membro de Comunidade Remanescente de Quilombo;**
- V. Cópia digitalizada ou foto do cartão do Bolsa Família e/ou Bolsa Escola, do próprio candidato ou parente em 1º grau em linha reta (pais ou filhos); **caso possua.**

Orientamos ainda aos candidatos que verifiquem as demais disposições no item 5 - DA INSCRIÇÃO, contida no regulamento do Concurso.

O Anexo III - Contrato de Cessão e Licença de Direitos Autorais e Patrimoniais não será solicitado na fase de inscrição, somente após a fase classificatória o referido documento será solicitado aos candidatos classificados à premiação.



Fundação Cultural Palmares
III Edição do Concurso Prêmio Palmares de Arte

6. É PERMITIDO A INSCRIÇÃO EM MAIS DE UMA CATEGORIA?

Resposta: Não. Cada candidato poderá apresentar apenas uma única iniciativa cultural e em somente umas das categorias relacionadas no Edital.

Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato em categorias distintas, todas as inscrições apresentadas serão eliminadas em qualquer fase do Concurso. E, caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, todas também serão eliminadas em qualquer fase do Concurso.

7. QUANTAS FOTOS DEVE-SE ENVIAR PARA A INSCRIÇÃO NA CATEGORIA ARTESANATO?

Resposta: Conforme item 5.7 do Edital, no ato de inscrição deverão ser encaminhadas **no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) fotos, no formato JPG/JPEG ou PDF, com no máximo 25MB**, de um ou mais produtos que demonstrem o artesanato.

Caso sejam enviadas, no mesmo arquivo, fotos em duplicidade (iguais ou mesma posição), apenas uma será considerada na contagem para fins de habilitação.

Não serão habilitadas as inscrições com menos de 5 (cinco) ou mais de 8 (oito) fotos. Orienta-se que os candidatos não se identifiquem nas fotos.

8. COMO ENVIAR O VÍDEO PARA A INSCRIÇÃO NAS CATEGORIAS MÚSICA, DANÇA E LEITURA, ESCRITA E ORALIDADES?

Resposta: Em conformidade com o item 5.8 do Edital, no ato de inscrição em uma das categorias de música, dança ou leitura, escrita e oralidades, o candidato deverá encaminhar um **vídeo com no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) minutos de duração, no formato MP4, em HD, com até 800MB de tamanho e filmado no sentido horizontal**.

Portanto, caso o candidato não encaminhe o vídeo da iniciativa cultural na configuração estabelecida no regulamento, sua inscrição será inabilitada.

Orienta-se que os candidatos não se identifiquem na apresentação do vídeo e não encaminhem sua obra com apresentações em grupo. A apresentação deve dar destaque a performance do candidato.



Fundação Cultural Palmares
III Edição do Concurso Prêmio Palmares de Arte

9. É PERMITIDO ENVIAR A DESCRIÇÃO DA INICIATIVA JUNTO COM AS FOTOS OU VÍDEO DA INICIATIVA CULTURAL?

Resposta: Não. No ato de inscrição, mais especificamente no formulário, existem campos diferentes para anexar o arquivo da iniciativa cultural (fotos ou vídeo) e para descrever sua iniciativa.

10. É OBRIGATÓRIO TER O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL PARA SE INSCREVER NO CONCURSO?

Resposta: De acordo com o item 5.5 do Edital, a documentação junto a Programa Sociais do Governo Federal (Bolsa Família e/ou Bolsa Escola), **não é obrigatória**.

O comprovante não é eliminatório na fase de habilitação e sim classificatório, caso o candidato não possua, ou seja, se o candidato não recebe nenhum desses benefícios, não é necessário apresentar no ato de inscrição.

11. EM CASO DE ERRO NO ATO DE INSCRIÇÃO (DE PREENCHIMENTO, FALTA DE INFORMAÇÃO, ETC) É PERMITIDO ENCAMINHAR NOVO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO?

Resposta: Sim. Caso o candidato, depois de finalizar sua inscrição e encaminhar o formulário, perceba algum erro, é permitido o envio de uma inscrição **na mesma categoria**, desde de que seja enviada dentro do período e horário da fase de inscrições previsto no cronograma, em data e hora de recebimento do formulário, sendo este último formulário considerado válido para fins de habilitação.

Após o prazo e horário final de inscrições não serão aceitas novas correções.

12. A INICIATIVA CULTURAL PRECISA SER INÉDITA?

Resposta: Não. O objetivo do concurso é premiar fazedores de cultura e suas expressões artísticas. Não é necessário que a iniciativa a ser inscrita seja inédita, pode ser uma já desenvolvida anteriormente ou que está em desenvolvimento, mas deve demonstrar todo o



Fundação Cultural Palmares
III Edição do Concurso Prêmio Palmares de Arte

fazer e/ou performance única do candidato, e que dialogue com algumas das categorias.

Exemplo: Caso a inscrição seja na categoria música ou dança, o candidato deverá encaminhar o vídeo nos moldes estabelecidos com a performance da iniciativa, e não um vídeo com o candidato lendo ou demonstrando por imagens ou por projeto sua expressão artística.

13. É NECESSÁRIO ENCAMINHAR EM ALGUMA FASE DO CONCURSO, PROJETO DE ELABORAÇÃO OU PRESTAÇÃO DE CONTAS?

Resposta: Não. O Edital não prevê encaminhamento de projeto ou prestação de contas. Após a fase de premiação, fica a critério do órgão a divulgação das iniciativas culturais premiadas no concurso.

A exigência do regulamento é que a iniciativa seja cedida conforme Contrato de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais (Anexo III), por tempo determinado.

14. SERÁ PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PREMIADOS NAS EDIÇÕES ANTERIORES (2021 E 2022) DO CONCURSO PRÊMIO PALMARES DE ARTE?

Resposta: Não. Conforme vedação prevista no item 11.1 “f”, é vedada a participação de candidatos já premiados nas edições anteriores (2021 e 2022) do certame.

15. O CANDIDATO APÓS ENVIAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, RECEBERÁ ALGUM E-MAIL OU MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO?

Resposta: Não. O formulário de inscrição ao ser enviado não encaminhará ou disponibilizará mensagem de confirmação. Orienta-se aos candidatos que fiquem atentos ao envio da inscrição. O regulamento não prevê confirmação da inscrição.



Fundação Cultural Palmares
III Edição do Concurso Prêmio Palmares de Arte

16. O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PODE ESTAR VENCIDO?

Resposta: Conforme item 5.3, alínea II, do regulamento, o comprovante de residência deve ter data compreendida nos últimos 3 (três) meses do envio da inscrição. Caso o candidato encaminhe comprovante com data vencida estará inabilitado na fase de inscrição.

Ainda de acordo com o item 5.4 do edital, Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá ser apresentada declaração de próprio punho, datada e assinada pela pessoa com quem o proponente reside ou é locador, assegurando a residência, bem como ser apresentado o comprovante de residência em nome do declarante.

17. EM CASO DE DÚVIDAS E/OU PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, QUAL O PROCEDIMENTO?

Resposta:

- a) Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas, **exclusivamente**, por meio do e-mail: premiopalmaresdearte3@gmail.com, com o campo Assunto com título: **DÚVIDAS - NOME DO CANDIDATO**;
- b) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao concurso deverão ser enviados à Comissão Organizadora, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada de encerramento das inscrições, **exclusivamente** por meio do e-mail: premiopalmaresdearte3@gmail.com, com o campo Assunto com o título: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NOME DO CANDIDATO**.

Brasília/DF, 13 de julho de 2023.

Comissão Organizadora
III Edição do Concurso Prêmio Palmares de Arte